

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS

OBJETO

Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis para merenda escolar.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para o fornecimento de Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré Escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré -escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos (EJA), de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 6, DE 8 MAIO DE 2020 e suas alterações, que foi atualizada em Resolução nº 2, de 10 de março de 2023-altera essa resolução, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), temos hoje cerca de :

- Alunos da Educação Infantil - 7.237
- Alunos Ensino Fundamental - 7.498
- Alunos EJA 77
- Alunos especial 291

2- ESTÁ PREVISTO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O objeto da contratação esta previsto no Plano de Contratação Anual 2025.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa licitante deve proporcionar entrega dos gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no Termo de Referência.

A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.



A empresa deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, inclusive com prazo de validade superior a 3 (três) meses para os NÃO perecíveis. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com características de cada produto organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador da Secretaria Municipal de Educação, quando couber.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto
- Embalagem original intacta
- Data de fabricação
- Peso líquido
- Número do lote
- Nome do fabricante
- Registro no órgão fiscalizador quando couber

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a contratante.

A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Ressalta-se que foi realizada uma análise de consumo até o presente momento dos gêneros alimentícios. Além disso, cabe



ressaltar que estas quantidades se baseiam também no montante de recursos referente ao número de alunos matriculados que constam no censo escolar

ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	AMIDO DE MILHO	Quilo	1.500
2	ARROZ AGULHINHA POLIDO TIPO 1	Quilo	90.000
3	COLORÍFICO EM PÓ	Quilo	75
4	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU SOLUVEL	Quilo	15.000
5	EXTRATO DE TOMATE	Quilo	33.000
6	FARINHA DE MILHO AMARELA	Quilo	7.000
7	FARINHA DE TRIGO	Quilo	5.000
8	FEIJÃO CARIOQUINHA	Quilo	33.000
9	FEIJÃO PRETO	Quilo	12.000
10	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	Lata	1200
11	FLOCOS DE MILHO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR	Quilo	10.000
12	FOLHAS DE LOURO	Quilo	75
13	FUBA DE MILHO AMARELO	Quilo	15.000
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL	Quilo	60.360
15	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE	Litros	2.000
16	LEITE DE SOJA	Litros	700
17	MILHO PARA PIPOCA	Quilo	3.000
18	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	litros	60.000
19	ÓLEO DE SOJA REFINADO	Frasco	22.000
20	ORÉGANO	Quilo	75
21	PÓ DE CAFÉ TRADICIONAL	Quilo	23.460
22	SAL REFINADO IODADO	Quilo	9.000
23	SUCO DE UVA	litros	60.000
24	VINAGRE DE ALCOOL	Frasco	9.000
25	PASTA DE ALHO	Quilo	6.320



26	MOLHO DE TOMATE	Quilo	17.000
27	PATE DE FRANGO	Quilo	8.000
28	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	Quilo	20.480
29	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	Quilo	20.240
30	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO	Quilo	20.480
31	BISCOITO TIPO RODSQUINHA SABOR CHOCOLATE	Quilo	20.480
32	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE	Quilo	20.240
33	BISCOITO DOCE INTEGRAL SABOR CHOCOLATE	Pacote	20.000
34	BISCOITO DOCE MARIA COM AVEIA E MEL	Pacote	20.000
35	BISCOITO DE POLVILHO INTEGRAL	Quilo	20.000
36	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ARGOLINHA	Quilo	6.000
37	MACARRÃO SÊMOLA TIPO LETRINHAS	Quilo	6.000
38	MACARRÃO SÊMOLA TIPO PARAFUSO	Quilo	20.000
39	MACARRÃO SÊMOLA PENNE	Quilo	10.000
40	MACARRÃO INTEGRAL FUSILLI	Quilo	4.000
41	MACARRÃO PARAFUSO C/VEGETAIS	Quilo	4.000
42	MACARRÃO TIPO FARFALLE	Quilo	10.000
43	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO A BASE DE PROT.	Quilo	250
44	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ PARA LACTENTES	Quilo	600
45	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO EM PÓ PARA LACTENTES	Quilo	1.800
46	FÓRMULA INFANTIL ANTIRREGURGITACÃO ENR.C/FERRO	Quilo	350
47	MARGARINA COM SAL	Quilo	20.000

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR



Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresa(s) cujo ramo de atividade esteja alinhado com o objeto em questão.

Para isso, foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a diferentes editais, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da municipalidade. Não foram observadas variações significativas no que diz respeito à execução do objeto, especialmente no papel desempenhado pela empresa que se pretende contratar. A diferenciação, nesse contexto, reside na modalidade de licitação aplicada a cada caso, conforme permitido pela normativa vigente. Assim, a aquisição dos gêneros mencionados neste Estudo Técnico Preliminar se apresenta, no cenário atual, como uma necessidade frequente e prioritária para administração.

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

A pesquisa de mercado encontrou a solução apontada no critério de compra total com entrega parcelada, é a garantia contratual que a empresa contratada terá com a compra na sua totalidade e, por parte da Administração, que não haja desabastecimento quanto da entrega dos produtos almejados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

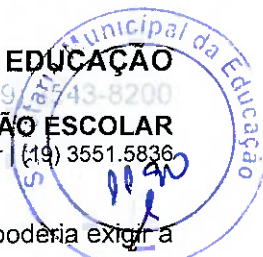
A solução proposta é a solicitação de Pregão do tipo menor preço visando a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis comprovada a necessidade de aquisição para elaboração dos cardápios da alimentação escolar, pois, fazem parte da maior política de Segurança Alimentar e Nutricional: o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Sendo assim, conforme a lei LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, art 3º, “a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei”. Além de ser um direito dos alunos, traz inúmeros benefícios, tais como:

O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribui para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

Com este intuito, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Araras, irá contribuir aos alunos da Rede Pública Municipal com uma alimentação saudável, adequada e de qualidade.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Recomenda-se a reunião em grupo de itens, que assim busca dar máxima eficiência às aquisições pretendidas, agrupando bens de características semelhantes e de mesma natureza, que podem



assim ser atendidos pelo mesmo fornecedor. Outrossim, a licitação por itens poderia exigir a realização de igual número de contratações, o que constituiria um ônus excessivo de gestão no acompanhamento desses instrumentos para a Administração, sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa. Finalmente, a constituição de grupo de itens temáticos visa racionalizar, balanceando a quantidade de contratos decorrentes da licitação a serem gerenciados.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação que os estudantes da Rede Pública Municipal, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Araras sejam atendidos em relação ao seu direito à alimentação escolar conforme a lei LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009. Espera-se contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

9. PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES QUE DEVEM SER ADOTADAS, EM PARALELO, NO TOCANTE À OPERACIONALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à realização da aquisição em termos de infraestrutura, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente. Será organizada internamente logística de expedição dos pedidos de forma a facilitar a fiscalização do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E /OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas ou interdependentes

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios da especificação.



**PREFEITURA DE
ARARAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

educacao@araras.sp.gov.br | (19) 3551-438200

DIV. CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

nutricao.central@araras.sp.gov.br | (19) 3551.5836



12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Araras, 12 de maio de 2025 .

Charles Eduardo Francisco
Coordenador de Chefias
Gestor do Contrato